PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.113, DE 30 DE OUTUBRO DE 2000.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 205.000,00.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – É autorizado o Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0701.04.07.021.2054.3111.0105-Remuneração de outros Servidores.....R$ 40.000,00
0801.15.81.486.2069.3111.0105-Remuneração de outros Servidores.....R$ 20.000,00
0901.11.07.363.2085.3111.0105-Remuneração de outros Servidores.....R$ 20.000,00
0801.15.81.486.2069.3120.0000-Material de Consumo.....R$ 10.000,00
0601.10.07.021.2049.3120.0000-Material de Consumo.....R$ 20.000,00
0604.10.58.021.2052.3120.0000-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
0605.16.88.534.2053.3120.0000-Material de Consumo.....R$ 30.000,00
1001.10.60.021.2092.3120.0000-Material de Consumo.....R$ 5.000,00
1003.10.60.325.2094.3132.0000-Outros Serviços e Encargos.....R$ 30.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0808.15.81.483.2084.3120.0000-Material de Consumo.....R$ 15.000,00
0808.15.81.483.1088.4120.0000-Equip. de Material Permanente.....R$ 5.000,00
0902.11.62.346.2088.3132.0000-Outros Serviços e Encargos..... ...R$ 10.000,00
0902.11.62.346.1094.4110.0000-Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
9801.03.08.021.2106.4351.0000-Amortização da dívida contratada.....R$ 55.000,00
1001.10.60.021.1096.4110.0000-Obras e Instalações.....R$ 25.000,00
1002.10.60.326.2093.3132.0000-Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00
1005.10.60.327.1111.4110.0000-Obras e Instalações.....R$ 3.000,00
0603.10.58.323.1051.4110.0000-Obras e Instalações.....R$ 30.000,00
0605.16.88.534.1053.4120.0000-Equip. e Material Permanente.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 250.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 30 de outubro de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL - Sant'Ana do Livramento

Digitalizado com CamScanner